

**EDITAL Nº 17/UNOESC-R/2023**  
**ADITIVO À HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PIBIC/PIBITI CNPq (2023/2024)**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, por meio de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando a divulgação e suplementação das cotas destinadas aos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBIC/PIBITI CNPq (item 4.2 da Chamada CNPq nº21/2022 e item 4.2 da Chamada CNPq nº33/2022), e a desclassificação de projetos aprovados na homologação do Edital nº17/Unoesc-R/2023, torna público o chamamento aos projetos suplentes selecionados de acordo com a ordem de classificação, e orienta dos procedimentos de implementação dos bolsas, nos termos do Edital nº17/Unoesc-R/2023.

Anexo I – Resultado dos projetos selecionados em ordem de aprovação conforme código da proposta enviada, com destaque aos aprovados após suplementação de cotas

Anexo II – Orientações para implementação das bolsas, com novo prazo aos aprovados após suplementação de cotas

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 06 de setembro de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**

## **ANEXO I**

### **PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS**

#### **UNOESC JOAÇABA: Suplementação de 2 (duas) cotas com chamamento de suplente.**

Em ordem de aprovação conforme código da proposta enviada.

| <b>Código da proposta</b> | <b>Média das notas ao currículo</b> | <b>Média das notas ao projeto</b> | <b>Nota final</b> | <b>Classificação</b> | <b>Situação</b> |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| 232                       | 2,07                                | 8,44                              | 5,25              | 9                    | Aprovada        |
| 557                       | 1,81                                | 7,66                              | 4,74              | 10                   | Aprovada        |

#### **UNOESC XANXERÊ: 1 (uma) cota vaga por desclassificação com chamamento de suplente.**

Em ordem de aprovação conforme código da proposta.

| <b>Código da proposta</b> | <b>Média das notas ao currículo</b> | <b>Média das notas ao projeto</b> | <b>Nota final</b> | <b>Classificação</b> | <b>Situação</b> |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| 582                       | 2,34                                | 9,53                              | 5,94              | 2                    | Desclassificado |
| 646                       | 1,25                                | 8,44                              | 4,84              | 4                    | Aprovada        |

#### **UNOESC CHAPECÓ: 01 (uma) cota redirecionada da Unoesc Videira, com chamamento de suplente.**

Em ordem de aprovação conforme código da proposta.

| <b>Código da proposta</b> | <b>Média das notas ao currículo</b> | <b>Média das notas ao projeto</b> | <b>Nota final</b> | <b>Classificação</b> | <b>Situação</b> |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| 456                       | 2,80                                | 8,59                              | 5,70              | 4                    | Aprovada        |

#### **UNOESC VIDEIRA: 1 (uma) cota vaga por desclassificação, redirecionada para Unoesc Chapecó, por não haver suplente aprovado.**

Em ordem de aprovação conforme código da proposta.

| <b>Código da proposta</b> | <b>Média das notas ao currículo</b> | <b>Média das notas ao projeto</b> | <b>Nota final</b> | <b>Classificação</b> | <b>Situação</b> |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| 400                       | 1,21                                | 7,03                              | 4,12              | 1                    | Desclassificado |

#### **PIBITI: Suplementação de 1 (uma) cota e 1 (uma) cota vaga por desclassificação com chamamento de suplentes.**

Em ordem de aprovação conforme código da proposta.

| <b>Código da proposta</b> | <b>Média das notas ao currículo</b> | <b>Média das notas ao projeto</b> | <b>Nota final</b> | <b>Classificação</b> | <b>Situação</b> |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| 616                       | 10,00                               | 8,61                              | 9,31              | 1                    | Desclassificado |
| 938                       | 1,88                                | 8,19                              | 5,04              | 11                   | Aprovada        |
| 688                       | 0,74                                | 8,33                              | 4,54              | 12                   | Aprovada        |

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

1. O bolsista indicado pelo professor orientador terá até **08/09/2023**, para apresentar ao setor de pesquisa do respectivo *campus*, os documentos para implementação da bolsa, conforme edital.
2. É imprescindível que o bolsista tenha **cadastro no Currículo Lattes (CNPq), com destaque ao preenchimento correto das informações: CPF, nome de pai/mãe e endereço de e-mail**. Ao final da atualização do currículo, é importante confirmar se os dados foram devidamente enviados ao CNPq clicando em “enviar”. Se este procedimento não for finalizado corretamente, o processo de indicação do bolsista não será concluído. Não é permitido o cadastro de contas “hotmails”, pois apresentam dificuldade de acesso no sistema do CNPq.
3. O bolsista deverá solicitar a abertura de uma conta corrente, em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data de **08/09/2023**. Caso já possua uma conta ativa, não é necessário abrir uma nova conta. Aos que solicitarem a abertura da conta, solicitamos que efetuem alguma movimentação bancária simples para que a conta seja “ativada”. Não é permitido: conta salário, conta poupança, conta conjunta, conta pessoa jurídica e ou conta universitária.
4. O CNPq enviará um link para preenchimento do “**Termo de aceite online**” no qual solicitará as informações bancárias. A ativação das bolsas concedidas pelo CNPq dependerá da aceitação do termo enviado pelo CNPq para o e-mail cadastrado no LATTES do aluno. Ocorrendo qualquer problema neste recebimento, o aluno deverá entrar em contato com a Pró-reitoria de pesquisa, pós-graduação, extensão e inovação pelo fone/whatsapp (49) 3551-2012 ou no e-mail: [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br).
5. O bolsista precisa estar cadastrado no grupo de pesquisa de vínculo do projeto, esse procedimento é realizado pelo líder do grupo de pesquisa no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq.
6. Duração da Bolsa condicionada à vigência determinada pelo CNPq, de **01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**. Qualquer alteração será informada pelo CNPq.
7. O fornecimento das bolsas está condicionado aos prazos e a disponibilidade dos recursos mantidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
8. Conforme normas do Conselho Nacional Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), o não atendimento aos procedimentos acima descritos, nas datas apuradas, inviabilizam o cadastramento e pagamento da bolsa, sem o direito de reaver o(s) pagamento(s) perdido(s).